

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2021-FME QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DO OUTRO LADO A EMPRESA BARROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ADUZIDAS.

PROCESSO 004/2021

TOMADA DE PREÇOS 001/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2021 - FME

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUMARU, fundo público da administração municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.958.510/0001-37, através da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE CUMARU** com sede na Rua São Vicente de Paula, s/n, Centro, Cumaru/PE, CEP 55.655-000, representado neste ato pela sua gestora, **Sra. Maria Zeneide Medeiros da Costa**, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, neste ato representada pelo seu gestor Sr. José Estevão de Oliveira, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **BARROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.962.001/0001-69 estabelecida na Rua João Teixeira, nº 35, Sala 02, Centro, São Lourenço da Mata/PE, neste ato representada pelo **Sr. Patrick Cesar Cipriano da Silva**, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO**, tudo de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições abaixo expendidas, a que mutuamente se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO**, a **prorrogação** do prazo de execução da obra objeto do Contrato **nº 015/2021- FME** ora aditado, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, com fundamento no art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente **TERMO ADITIVO** terá seu termo inicial em **26/02/2022** e o seu termo final em **25/06/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e confirmadas todas as demais cláusulas e disposições do Contrato original que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cumaru, estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

E por assim estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal na presença das testemunhas abaixo subscritas.

Cumaru, 26 de fevereiro de 2022.

Maria Zeneide Medeiros da Costa
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUMARU/PE
CONTRATANTE

José Estevão de Oliveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - PREFEITURA DE CUMARU
INTERVENIENTE

Patrick Cesar Cipriano da Silva
BARROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____
CPF/MF nº

2- _____
CPF/MF nº